

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 4 9 / 7 3

Aprovado por Deliberação

E m 1 7 / 1 / 7 3

PROCESSO CEE N° 2363/72

INTERESSADO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva

ASSUNTO Indicação de Aparecida Therezinha Lainetti, como Auxiliar de Ensino-Departamento de Didática-Disciplinas: Currículo e Programas A e B e Prática de Ensino na Escola de 1º Grau.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR:- Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO.

HISTÓRICO - O Diretor da FFCL de Catanduva, autarquia municipal, oficiou ao Presidente deste Conselho, solicitando o exame da proposta de admissão de Aparecida Therezinha Lainetti, como Auxiliar de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO - A candidata é licenciada em Pedagogia pela referida Faculdade, encontrando-se no seu "curriculum vitae" longa folha, de serviços docentes, prestados nas áreas de 1º e 2º graus, além de cursos de extensão feitos. O processo está bem instruído, havendo as manifestações do Departamento de Didática e da Congregação pela concordância da admissão. A proposta é de contratações pela C.L.T. como Auxiliar de Ensino, por 365 dias, a partir de 1.3.72.

CONCLUSÃO - Favorável a contratação de Aparecida Therezinha Lainetti, pelo prazo de 365 dias, a contar de 1 de março de 1972, como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Didática.

São Paulo, 15 de Novembro de 1972

a) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão raalizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Rivadávia Marques Junior.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
-Presidente-